



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP**  
Rua Major João Soares, nº1.236-Cx. P.03-Tel. (016)3142-8100  
CEP: 14440-000-São José da Bela Vista-SP  
CNPJ.Nº59.851.600/0001-06

**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**SÃO JOSÉ DA BELA VISTA**  
**PROTOCOLO N.º**  
**ENTRADA** 26/05/14  
**PROCURAR:**  
ENC. PROTOCOLO

**LEI MUNICIPAL DE Nº1. 508 DE 26 DE MAIO DE 2014**

**“DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR-SUS) NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CÉLIA MARIA FERRACIOLI DO SANTOS**, Prefeita Municipal de São José da Bela Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU e ELA PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:**

**ARTIGO 1º.** Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, com respaldo específico na Portaria n. 980, de 27 de maio de 2013, autorizada a repassar ao Servidor Público Municipal, em cargo específico de Farmacêutico, verba específica do QUALIFAR-SUS, a título de gratificação, desde que realize o serviço de conectividade para utilização do Sistema HÓRUS e outros sistemas desenvolvendo, assim, as ações de assistência farmacêutica na atenção básica, fornecendo, inclusive, todos os dados exigidos para tal sistema.

**ARTIGO 2º.** O valor anual repassado para tal despesa é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo que já foi repassado pelo Ministério da Saúde no ano de 2013 tal valor, pelo Fundo Municipal de Saúde de São José da Bela Vista-SP, conforme processo 25000171386201397.

**ARTIGO 3º.** A gratificação mensal ao servidor público municipal não poderá ultrapassar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor este englobando todas as despesas de contribuição e impostos devidos, bem como a carga horária a ser cumprida pelo servidor deverá ser de no mínimo 08 (oito) horas diárias, a fim de atender o sistema QUALIFAR-SUS.

**ARTIGO 4º.** Os recursos para a cobertura da presente despesa são provenientes do Fundo Municipal de Saúde de São José da Bela Vista/SP, bloco Assistência Farmacêutica, Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), processo 25000171386201397.



Folha nº \_\_\_\_\_  
Enc. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP**  
Rua Major João Soares, nº1.236-Cx. P.03-Tel. (016)3142-8100  
CEP: 14440-000-São José da Bela Vista-SP  
CNPJ.Nº59.851.600/0001-06

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jose da Bela Vista, Em 26 de Maio de 2014

**CÉLIA MARIA FERRACIOLI DO SANTOS**  
PREFEITA MUNICIPAL